



LEI Nº 1.708 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui no calendário da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, turismo e lazer, os Jogos Estudantis Adaptados.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte, turismo e lazer os Jogos estudantis Adaptados, que visam incentivar a prática de esportes e a interação dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º Fica sob responsabilidade das Secretarias citadas no artigo anterior, os critérios, data, local e premiação destes jogos.

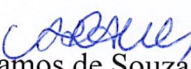
Art. 3º O poder executivo e as secretarias competentes poderão realizar um treinamento para que os professores de Educação Física estejam mais preparados para este projeto.

Art. 4º Os jogos estudantis adaptados contemplam ações que viabilizam a participação de pessoas típicas e atípicas visando o processo de inclusão por meio do desporto adaptado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 31 de agosto de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita